



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 653/2018

30 de janeiro de 2018

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM O PROGRAMA NATAL ILUMINADO E INSTITUI PREMIAÇÃO A CAMPEONATOS ESPORTIVOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

JOSÉ ROBERTO CIRINO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com o “Programa Natal Iluminado” a munícipes devidamente inscritos e cadastrados na municipalidade, junto ao Setor de Tributos.

Art. 2º - Os Jogos e Campeonatos Oficiais poderão ter suas despesas de organizações e respectivas premiações custados pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário, no importe estimado de:

I – Natal Iluminado: até R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais);

II – Jogos e Campeonatos Oficiais: até R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista não tratar-se de despesas de caráter continuado.

Art. 5º - Esta lei e os respectivos programas e eventos serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo que instituirá regras e condições de sua aplicação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália – SP., 30 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

DESPESA	E X E R C Í C I O		
	2018	2019	2020
3.3.90.31 - Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	16.000,00	16.000,00	16.000,00
TOTAL	16.000,00	16.000,00	16.000,00

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ ROBERTO CIRINO, Prefeito Municipal de Cruzália, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália, 31 de janeiro de 2018.

**JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício nº 020/2018

Cruzália – SP., 30 de Janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 653/2018, que em sua ementa: "**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM O PROGRAMA NATAL ILUMINADO E INSTITUI PREMIAÇÃO A CAMPEONATOS ESPORTIVOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", que ora apresentamos, e que o mesmo seja processado em caráter ordinário de aprovação, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

A Municipalidade a muito tempo vem desprendendo esforços para a manutenção do Programa Voluntário do Natal Iluminado, onde a participação de grande parte de munícipes vem contribuindo para o brilho das festividades de final de ano.

Diante do esforço da população em uma participação voluntária a municipalidade se vê impelida em contribuir de forma mais incisiva no incentivo à participação dos interessados estimulando maior investimento e competitividade, disponibilizando assim a premiação sugerida na presente lei.

Da mesma sorte os jogos e campeonatos oficiais municipais, que devem ser objeto de investimento a nossa população, pois possibilita a participação de crianças, jovens e adultos estimulando a prática esportiva e a qualidade de vida, bem o lazer para as famílias dos atletas e público em geral.

Assim, ficamos no aguardo que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

À Vossa Excelência, o Senhor Vereador
ARILDO OSMAR DE MORO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CRUZÁLIA - SP